



HOMOLOGO

25/02/21

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Concede, por quatro anos, à Escola Especial Preciso de Carinho, em Jaru, Credenciamento para a oferta da Educação Especial e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado.		
Interessada	Município	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru - APAE	Jaru/RO	
Relator		
Conselheiro José Augusto Neto		
Processo n. 104/19-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n. 005/21	Aprovação
		08/02/21

HISTÓRICO

Por meio de Requerimento protocolado neste Conselho, em 12 de dezembro de 2019, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru - APAE, solicitou Credenciamento e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a Educação Especial para a oferta do Atendimento Educacional Especializado, Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar, Ensino Fundamental I e na modalidade/EJA, anos iniciais, da Escola Especial Preciso de Carinho, originando o Processo n. 104/19-CEE/RO.

A Escola Especial Preciso de Carinho está situada na Rua Tapajós s/n, Setor 02, zona urbana de Jaru. É mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru, entidade privada, filantrópica, sem fins lucrativos, de cunho social e educativo, inscrita no CNPJ sob o n. 05.881.016/0001-74, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob o n.23.002.005.353/87-51, com Certificado para fins Filantrópicos n. 44006001256/97-92, filiada na Federação Nacional das APAEs do Estado de Rondônia.

Pela Lei Municipal n.065/GP/87, de 01.06.1987, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru - APAE é considerada Entidade de utilidade pública, com inscrição no INEP n. 11011157.

O último Ato autorizativo expedido por este Conselho à Instituição de Ensino foi o Parecer CEE/RO/CEB n. 052/15 e a Resolução CEE/RO/CEB/ n. 277/15, homologada em 22 de dezembro de 2015, que concedeu, por quatro anos, Autorização de Funcionamento para a oferta de Educação Especial, com Atendimento Educacional Especializado.

Considerando a data de protocolo da solicitação, a vigência do Ato de regularização está automaticamente prorrogada até o final da tramitação deste Processo sob análise, conforme o disposto no artigo 47, da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO.

25/02/21

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

O nome fantasia da Instituição constante dos assentamentos deste Conselho, como Escola Especial Preciso de Carinho, continua não correspondendo ao denominado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ e nas certidões emitidas por vários órgãos, sendo apenas, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru - APAE, embora já tenha sido solicitado da mantenedora, providências quanto à alteração, constante do Voto da Relatora do Parecer CEE/RO/CEB n. 052/15.

Constam dos autos, os documentos relacionados nos Anexos IX e XI, da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO.

ANÁLISE

Com base nos documentos apensados aos autos, na Resolução n. 1206/16-CEE/RO e na Resolução n. 552/09-CEE/RO, foram destacados quanto aos aspectos:

Físico

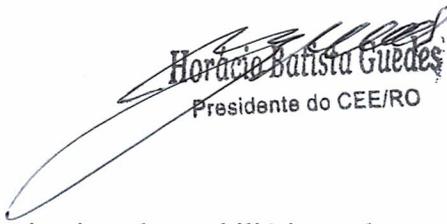
O imóvel escolar é de propriedade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru, comprovado por meio da cópia encaminhada, referente à Escritura Pública de Doação, identificado como sendo Lote n.5, Quadra 8, Setor 2, com área total de 4.000m², sendo 1.732,85m² de área construída, com dois pavimentos, térreo e superior, destinado ao funcionamento da Escola Especial Preciso de Carinho.

Possui as seguintes dependências: espaço de recepção; sala da direção; sala da secretaria escolar; sala da supervisão escolar e orientação educacional; sala dos professores; sala de psicologia; sala da assistência social; sala do setor financeiro e projetos; sala da presidência; sala da coordenação de eventos; dez salas de aula; sala de dança; sala de terapia ocupacional; sala de psicopedagogia; sala de fonoaudiologia; sala de fisioterapia convencional; sala de fisioterapia Peditasuit; sala de figurinos; brinquedoteca; laboratório de informática, com onze computadores com acesso à internet; sala multimídia; auditório; refeitório; cozinha convencional; cozinha experimental (oficina); despensa; depósito para materiais de limpeza; depósito para alimentos; lavanderia; dois almoxarifados; sala de materiais esportivos; seis banheiros com acessibilidade para uso das alunas; seis banheiros com acessibilidade para uso dos alunos; quatro banheiros com acessibilidade para uso dos funcionários, sendo dois femininos e dois masculinos; um banheiro com acessibilidade para uso dos visitantes; quadra poliesportiva coberta; piscina; praça coberta; academia ao ar livre e garagem. O acesso para o pavimento superior é realizado por rampa e escada.

O Alvará de Funcionamento n. 782/2019, constante dos autos, possui validade até 31/12/2019.

O Laudo Técnico de Inspeção Escolar ressalta que os equipamentos e mobiliário estão em bom estado de conservação, em quantidade suficiente e adequados à clientela atendida.



25/02/21

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Constam dos autos cópia do inventário discriminativo do mobiliário e dos equipamentos escolares.

O Laudo de vistoria do engenheiro civil, atesta que a edificação se encontra em bom estado de conservação, não apresentando falhas estruturais, elétricas e hidráulicas, com ótima acessibilidade e sem apresentar problemas aparentes na aeração do solo.

O Laudo de Salubridade expedido pela Vigilância Sanitária informa que:

as salas estão equipadas com móveis adequados às atividades propostas, em bom estado de limpeza, não encontrando foco de isalubridade, estando em boas condições higiênico-sanitárias para funcionar, não colocando em risco a saúde do corpo docente e discente.

Administrativo

A Escola funciona nos turnos matutino e vespertino, das 8h às 12h e das 13h às 17h, em regime de externato.

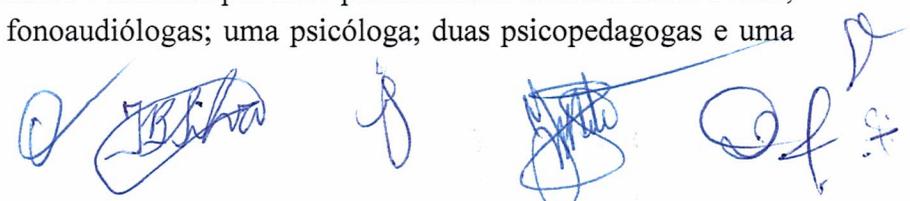
Atualmente, possui uma clientela matriculada de 220 alunos, no Atendimento Educacional Especializado - AEE; alunos matriculados na rede regular de ensino, que frequentam a Escola no contraturno do seu horário de matrícula e, ainda, com a modalidade substitutiva, destinada a alunos que apresentam necessidades educacionais especiais e requerem atenção individualizada nas atividades da vida autônoma e social, recursos especiais, apoio intenso e contínuo, bem como adaptações curriculares tão significativas que a Escola comum não consegue prover.

Os quadros de funcionários da Escola são constituídos de profissionais cedidos por meio de convênios firmados pelas secretarias estadual e municipal de educação, prefeituras municipais de Theobroma e Governador Jorge Teixeira, sendo que a APAE só realiza contratações nos casos em que a ausência do profissional seja justificada e não haja o respectivo preenchimento por parte dos órgãos governamentais conveniados.

Atualmente, o quadros de pessoal dispõe da seguinte composição: 23 profissionais cedidos pela SEDUC; 21 profissionais cedidos pela Prefeitura Municipal de Jarú; três profissionais cedidos pela SEMED de Jarú; dois profissionais cedidos pela SEMECE de Theobroma; três profissionais cedidos pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira e quatro funcionários contratados pela APAE.

O corpo técnico administrativo está composto por seis profissionais: uma diretora pedagógica; uma vice-diretora pedagógica; uma secretária escolar; duas supervisoras escolares e uma orientadora educacional, todos com formação condizente às respectivas funções.

O Corpo técnico clínico é formado por nove profissionais: uma assistente social; duas fisioterapeutas; duas fonoaudiólogas; uma psicóloga; duas psicopedagogas e uma terapeuta ocupacional.



25 / 02 / 21

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

O corpo docente está composto pelos seguintes profissionais: um professor com formação em Magistério, vinte e cinco professores licenciados em Pedagogia, dois professores licenciados em Letras, um professor licenciado em Matemática, um professor licenciado em Educação Física, um professor licenciado em Geografia, totalizando trinta e um professores.

A equipe de apoio está composta por dez profissionais: uma cozinheira; uma auxiliar de cozinha; uma merendeira; quatro zeladoras; dois motoristas e um instrutor de dança.

A escrituração escolar encontra-se atualizada, as pastas individuais dos alunos, os documentos dos funcionários e os livros de registros estão organizados e arquivados de forma a permitir fácil manuseio, bem como o arquivo passivo. Os diários de classe são físicos e estão com os registros atualizados.

Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico está elaborado com adequações dispostas na proposta pedagógica da APAE Educadora, que apresenta a dinâmica da Educação Básica na modalidade Educação Especial nas APAEs. Compreende a Educação Especial como uma educação escolar com especificidades, voltada para a prática da cidadania, que valoriza e respeita a diversidade do aluno.

Tem como missão “promover e articular ações de defesa de direito, prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária”.

A Escola integra os serviços educacionais, de saúde e de assistência social, promovendo à habilitação e reabilitação, melhorando a qualidade de vida de pessoas com deficiências intelectuais e múltiplas, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, garantindo o processo formativo, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

O atendimento educacional organiza-se em fases, com os seguintes objetivos:

- Fase 1 - correspondente a Educação Infantil, atende crianças na faixa etária de 0 a 5 anos de idade, com o Programa de Educação Precoce, promovendo o desenvolvimento integral e o processo de aprendizagem da criança de modo a ampliar suas perspectivas educacionais e culturais, evitando o surgimento de sequelas adicionais, no caso de bebês de risco, e minimizar o efeito de deficiências ou defasagens já existentes.
- Fase II - correspondente aos anos iniciais do Ensino Fundamental, atendendo alunos na faixa etária de 6 a 14 anos de idade, promovendo a formação do aluno, agregando conhecimentos úteis ao exercício da cidadania, incorporados a valores que contemplem a autoestima do aluno e atitudes adequadas ao convívio social.



25/02/21

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

▪ Fase III - Correspondente ao primeiro segmento do Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos, atendendo alunos a partir de 15 anos de idade, promovendo alfabetização, vinculando à educação com o mundo do trabalho, beneficiando os que ultrapassaram a idade de escolarização, propiciando o permanente desenvolvimento de aptidões e habilidades da pessoa com deficiência intelectual para a vida produtiva. O objetivo maior do processo de preparação para o trabalho é a inserção efetiva do deficiente na sociedade por meio do trabalho e lhes oferecer oportunidades de qualificar-se, em parceria com a família, podendo gerar renda para si e satisfação pessoal.

A Escola realiza o processo de avaliação diagnóstica que investiga o desenvolvimento global do aluno, identificando a natureza e a extensão das suas dificuldades. O diagnóstico é elaborado por equipe multidisciplinar com pareceres de médicos, psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, assistente social e professores.

Os alunos com significativas deficiências de desenvolvimento, de aprendizagem e adaptação social, são atendidos apenas na Instituição por meio dos programas específicos em forma de terapias ocupacionais, sendo utilizado um currículo funcional, cuja finalidade é desenvolver ações educativas que enfatizam o desenvolvimento de habilidades que os tornem independentes, produtivos e aceitos socialmente.

A Escola desenvolve oficinas de informática, dança, música, cozinha experimental, jardinagem, artesanato, terapias ocupacionais, judô, teatro, xadrez, além dos Projetos Educacionais: sustentabilidade e meio ambiente, educação fiscal na escola, bi-bi-fom-fom: aprender a conviver com o trânsito, respeitando as diversidades e direitos humanos, a ética do convívio escolar, história e cultura afro-brasileira e indígena, educação alimentar e nutricional, princípios da proteção da defesa civil na Escola Preciso de Carinho, processo de envelhecimento, o respeito e a valorização do idoso, os direitos da criança e do adolescente, semana da pátria: símbolos nacionais, musicalização na Escola Preciso de Carinho, ensinar e aprender juntos é acreditar que pode dar certo, e pluralidade e cultura: valorizando as diferenças. Conforme a necessidade do aluno, é realizado concomitantemente o atendimento clínico em fisioterapia, fonoaudiologia e hidroterapia. Os alunos participam de competições e festivais a nível municipal, estadual e nacional, como os jogos especiais, festivais de arte e olimpíadas especiais. Também são organizados eventos para arrecadação de fundos, como bingos, leilões, festivais de pizzas, bazares, entre outros.

O calendário escolar está elaborado nos termos da legislação vigente, contemplando 200 dias para o desenvolvimento de suas atividades educacionais anuais.

Os Planos de Ação da equipe técnica multidisciplinar foram apresentados no momento da inspeção escolar, as ações estão condizentes com os objetivos das respectivas funções.

A Comissão verificou o planejamento do corpo docente, que esta de acordo com a proposta pedagógica da escola.





Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

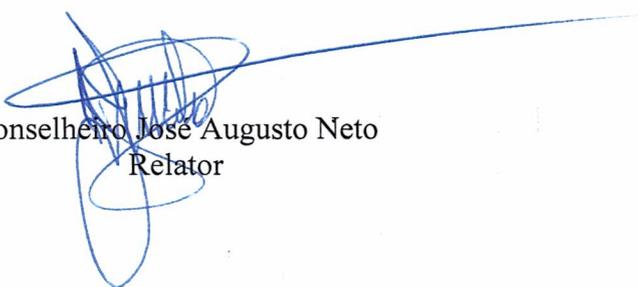
O Regimento Escolar está em consonância com o Projeto Político Pedagógico e foi elaborado de acordo com os dispositivos da Resolução n.435/08-CEE/RO, estando aprovado e registrado em cartório.

CONCLUSÃO

Conforme o exposto, constata-se que a Escola Especial Preciso de Carinho, em Jaru, apresenta uma estrutura adequada para ofertar os atendimentos necessários a sua clientela. Mantém o padrão de organização nos aspectos físico, administrativo e pedagógico apresentado no momento da concessão da sua Autorização de Funcionamento. A organização curricular da Instituição de Ensino é específica para o atendimento educacional especializado, integrando atendimentos na área educacional, de saúde e de assistência social. Presta um serviço de grande relevância à sociedade daquele município, desta forma, considerando que foram atendidos os Anexos IX e XI, da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO e da Resolução n. 552/09-CEE/RO, o pleito solicitado deve ser atendido.

VOTO DO RELATOR

Diante da análise, somos de parecer favorável que a Câmara de Educação Básica conceda, por quatro anos, à Escola Especial Preciso de Carinho, em Jaru, Credenciamento para a oferta da Educação Especial e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado.



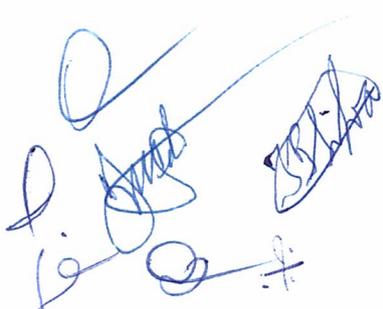
Conselheiro José Augusto Neto
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer do Relator
Sala das Sessões, Porto Velho, 08 de fevereiro de 2021.



Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica



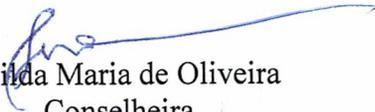
25/02/21


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO


Agenor Fernandes de Souza
Conselheiro


Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Conselheiro


Francisca Batista da Silva
Conselheira


Geilda Maria de Oliveira
Conselheira


Gláucia Lopes Negreiros
Conselheira


Mirian Rosa Guizelini de Almeida
Conselheira


Severino Bertino Neto
Conselheiro

